



ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, REALIZADA EM 29/04/2021

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sede social da CESAN, inscrita no CNPJ nº 28.151.363.0001-47 e NIRE nº 32300001386, localizada terceiro pavimento do Ed. BEMGE, na Avenida Governador Bley, nº 186, nesta Capital do Estado do Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Semipresencial, realizada por meio do aplicativo MS Teams, regularmente convocada por Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2021 e no Jornal "A GAZETA" nos dias 20, 21 e 22 de abril de 2021, os Senhores representantes dos acionistas da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, a saber: representando o acionista majoritário, a Dr^a Luciana Merçon Vieira, presente virtualmente, Procuradora do Estado, representante do Estado do Espírito Santo e a Sr^a Sandra Sarmento Aragão, presente virtualmente, representando a ADERES – Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo. Representando os acionistas minoritários, o Sr. José Alves Paiva, presente fisicamente, representando a administração da CESAN, o Sr. Carlos Aurélio Linhalis, Diretor Presidente da Companhia, presente virtualmente, representando o representante do Conselho Fiscal, o Sr. Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza, presente virtualmente. Presentes virtualmente a Auditoria Externa, representada pelo Sr. Phillipe de Aquino Pereira, CRC/PE 028157/O-2 "S" ES, da empresa **AUDIMEC Auditores Independentes**; os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CESAN, Sr. Leonardo de Resende Dutra, Coordenador e a Dr^a. Wilma Chequer Bou Habib – membro. Todas as assinaturas serão apostas no livro de presenças e cujas credenciais ficam arquivadas. Registre-se que todos os Acionistas receberam, via Ofício e correio eletrônico (e-mail), as instruções de participação na Assembleia, seja presencial ou virtual, assim como toda a documentação das matérias em discussão. Além do envio de Ofício foi realizado contato telefônico com cada Acionista a fim de verificar a intenção de participação e qual a forma que se apresentariam, sendo que apenas os presentes fisicamente e virtualmente confirmaram previamente a participação. Assumindo a presidência, na forma estatutária, o Diretor Presidente, o Sr. Carlos Aurélio Linhalis, convidou a mim, Dianne Machado de Araújo França, para secretariar os trabalhos. Instaladas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, por unanimidade, foi dispensada, pelos Senhores Acionistas, a transcrição nesta Ata do Edital de convocação. Em seguida, o Presidente da Assembleia procedeu a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária passando a Ordem do Dia, item 1 letra "a" do Edital: - **"Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31.12.2020, Pareceres dos Conselhos Fiscal, de Administração e do Relatório do Auditor Independente"**, documentos esses publicados nos Jornais "A GAZETA" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" no dia **23 de abril de 2021**, em consonância com o disposto no Artigo 132, inciso I, da Lei 6.404 de 1976 e que haviam ficado à disposição dos acionistas pelo prazo legal. Posta a matéria em discussão e prestados os devidos esclarecimentos, a Dr^a Luciana Merçon Vieira, Procuradora do Estado, representando o Estado do Espírito Santo, votou pela aprovação da matéria nos termos dos Pareceres dos Conselhos Fiscal, de Administração e do Auditor Independente, sendo aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Acionistas presentes. O Acionista Minoritário, José Alves Paiva registra a

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, REALIZADA EM 29/04/2021

solicitação de cópia do Relatório de Controles Internos realizado pela Auditoria Externa para conhecimento. Sequenciando os trabalhos, o Presidente da Assembleia passou então ao segundo item da pauta, item 1 letra “b” do Edital: **“Apreciação da Proposta para aumento de Capital Social e destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2020”**. Antes da submissão da proposta para aumento de capital social, foram prestados esclarecimentos sobre itens legais de destinação do resultado do exercício de 2020, da seguinte forma: **1. Destinação a título de participação dos empregados no lucro da Companhia no valor de R\$ 7.543.839,80** (Sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), em consonância com a Lei Federal nº 10.101, de 19/12/2000 (Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências) alterada pela Lei nº 12.832/2013 e aprovado pela Deliberação nº 4.609/2019 do Conselho de Administração da CESAN e corresponde ao percentual de 3,80 (três vírgula oito por cento) do lucro passível de distribuição deste exercício. O valor da remuneração dos empregados será distribuído conforme metas previstas no GER/2019, respeitada a proporcionalidade mensal para os empregados admitidos e desligados no exercício de 2020. **2. Destinação do resultado do exercício de 2020 no valor de R\$ 187.898.123,97** (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos) assim distribuídos: **a) Reserva Legal:** 5% para Reserva Legal, de acordo com o Artigo 193 da Lei 6.404/76 e do Artigo 33 § 1º, alínea “a” do Estatuto Social da Companhia, no valor de **R\$ 9.394.906,20** (nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e vinte centavos). **b) Distribuição de Dividendos:** Distribuição de Dividendos sobre a forma de pagamento de juros sobre Capital Próprio, no valor de **R\$ 88.000.000,00** (oitenta e oito milhões de reais). **c) Reserva para Incentivos Fiscais:** **R\$ 3.883.420,58** (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com lei nº 11.638/08, lei nº 11941/09 e determinações contábeis e fiscais do Pronunciamento Contábil 07 (CPC 07). **d) Valor residual do lucro do exercício de 2020, conta lucros acumulados por realização da Reserva de Reavaliação** no valor de **R\$ 6.273.280,43** (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) e Reversão parcial do valor residual de do Incentivo Fiscal, no valor de **R\$ 623.707,05** (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e sete reais e cinco centavos), totalizando **R\$ 93.516.784,67** (noventa e três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **3. Proposta a destinação para Aumento de Capital** com a seguinte utilização: **a)** Valor residual dos lucros do exercício de 2020 e da conta de lucros acumulados por realização da reserva de reavaliação no valor de **R\$ 93.516.784,67** (noventa e três milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Esse valor será incorporado ao capital social de forma proporcional à participação acionária de todos os acionistas; **b)** Parcela referente a juros sobre capital próprio constante da letra “2b” acima, oriunda do resultado do exercício de 2020 dos acionistas “Estado do Espírito Santo” e “ADERES”, no valor de **R\$ 87.816.900,84** (oitenta e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos reais e oitenta e quatro centavos). Esse valor será incorporado ao capital social de forma proporcional à participação acionária de ADERES e Estado do Espírito

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, REALIZADA EM 29/04/2021

Santo, individualmente, visto que Governo do Estado do Espírito Santo autorizou a aplicação deste valor em aumento de capital. O Estado do Espírito Santo, por sua representante legal, a Procuradora Luciana Merçon Vieira, nos termos do Ofício PR/009/002/2021, sugere que o valor destinado ao Aumento de Capital - R\$ 46.011.026,39 (quarenta e seis milhões, onze mil, vinte e seis reais e trinta e nove centavos) – sejam assim distribuídos: (a) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para recomposição de pavimentações em ruas que a CESAN tenha efetuado Obras de Saneamento nos municípios nos quais a CESAN presta os serviços sob a forma de Concessão; (b) R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões reais) para melhorias dos Sistemas de Saneamento Rural e, (c) R\$ 7.011.026,39 (sete milhões, onze mil e vinte e seis reais) para construção de Barragens, nos municípios nos quais a CESAN presta os serviços sob a forma de Concessão. As sugestões de destinação serão analisadas e operacionalizadas pela CESAN, na forma de seu Estatuto Social. Dessa forma, o Estado do Espírito Santo, por sua Representante, a Dra. Luciana Merçon Vieira, propôs a aprovação da matéria, sendo os itens aprovados por unanimidade de votos. Aprovada a proposta de integralização de capital pelo Estado do Espírito Santo e novo **capital social da CESAN passa a ser de R\$ 2.885.394.940,00 (Dois bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta reais)**, representado por 2.885.394.940 ações com valor unitário de R\$1,00 (um real), assim distribuídas: **01 - Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES – R\$ 402.568.141 – 402.569.141 ações – 13,951925%; 02 - Estado do Espírito Santo – R\$ 2.477.098.526 – 2.477.098.526 – 85,849548%; 03 - José Alves Paiva – R\$ 2.143.732 – 2.143.732 ações – 0,074296%; 04 - André Rosetti Bresciani – R\$ 718.855 – 718.855 ações – 0,024914%; 05 - Edson Luiz Bermudes Ferreira – R\$ 712.311 – 712.311 ações – 0,024687%; 06 - Arnaldo Amorim dos Santos - R\$ 728.034 – 728.034 ações – 0,025232%; 07 - Jayr Bossi - R\$ 712.311 – 712.311 ações – 0,024687%; 08 - Reginaldo Cometti – R\$ 356.155 – 356.155 ações – 0,012343%; 09 - Sandra Maria Tose Paiva - 356.155 – 356.155 ações – 0,012343%; 10 - Fábrica de Tecidos de Cachoeiro de Itapemirim – R\$ 486 – 486 ações – 0,000017%; 11- Cooperativa Leiteira - R\$ 243 – 243 ações – 0,000008% e 12- Município de Serra R\$ 1,00 – 1 ação - 0,000000%.** Prosseguindo, a Assembleia passou para a análise e decisão sobre o seguinte item 1 letra “c” do Edital: **“Eleição dos membros do Conselho de Administração:** A Dra. Luciana Merçon Vieira, Procuradora do Estado, manifestou-se informando que o Governador do Estado, por meio do Ofício G Nº 026/21 indicou a recondução dos atuais membros, sendo senhores: Pedro Meneguetti, Rafael Grossi Gonçalves Pacífico, José Marcos Travaglia, Marcelo Campos Antunes como membros efetivos, sendo o Sr. Pedro Meneguetti como Membro Independente, e a Srª. Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi e a Srª. Magaly Guimarães Lucas, como membros suplentes. Informou ainda que os Acionistas Minoritários por meio de e-mail, datado de 23/03/2021 indicando a recondução o Senhor José Alves Paiva como membro Efetivo e a Srª. Flavia Coutinho Paiva Ramos como membro suplente. As indicações foram analisadas pelo Comitê de Elegibilidade da CESAN, conforme Ata da 24ª Reunião realizada em 19 de abril de 2021. O Comitê registrou ainda que considerando as declarações apresentadas pelos indicados, ratificando o atendimento dos requisitos, bem

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, REALIZADA EM 29/04/2021

como a ausência de vedações e as informações disponíveis ao Comitê, opinou favoravelmente às reconduções. Dessa forma, a Dra Luciana Merçon Vieira, Procuradora do Estado, representando o Estado do Espírito Santo, propôs a aprovação da matéria, sendo as indicações aprovadas por unanimidade de votos. Após tais decisões, o Conselho de Administração da CESAN, para o mandato maio/2021 a abril/2023, ficou assim constituído: **Membro Independente Efetivo:** Pedro Meneguetti, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado de Minas Gerais, especialista em direito tributário, CPF nº 418.354.846-20, RG: MG 11.926.084 SSP/MG, residente à Rua Gabriel Santos, nº 28, apto 1101, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.210-510. **Membro Efetivo:** José Marcos Travaglia, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 560.636.017-91, RG: 398.343 SPTC/ES, residente à Rua Moura, nº 358, Vila Isabel, Castelo/ES, CEP: 29.360-000. **Membro Suplente:** Magaly Guimarães Lucas, brasileira, casada, administradora e especialista em controle da administração pública, CPF nº 969.857.717-34, RG: 477.513 SPTC/ES, residente à Rua Almirante Soído, nº 70, apto 302, Santa Helena, Vitória/ES, CEP: 29.055-020. **Membro Efetivo:** Marcelo Campos Antunes, brasileiro, casado, auditor do Estado do Espírito Santo, CPF nº 031.711.177-97, RG: 1.138.153 SSP/ES, residente à Rua Romero Lofego Botelho, nº 433, apto 308, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-063. **Membro Suplente:** Joseane de Fátima Geraldo Zoghbi, brasileira, casada, mestre em Administração, CPF nº 186.470.918-92, RG: 26.651.391-8 SSP/SP, residente à Avenida Braúna, nº 264, casa 109, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.167-124. **Membro Efetivo:** Rafael Grossi Gonçalves Pacífico, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF nº 051.247.766-33, CI: 5.902.528 SSP/MG, residente à Rua Alaor de Queiroz Araújo, nº 85, apto 102, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-245. **Membro Efetivo:** Carlos Aurélio Linhalis, brasileiro, viúvo, administrador, CPF nº 723.836.827-72, RG 557.578 SSP/ES, residente à Rua Joseph Zgaib, nº 20, apto 801, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-270. **Membro Suplente:** Weydson Ferreira do Nascimento, brasileiro, casado, gestor público, CPF nº 078.195.807-55, RG nº 1.330.629 SSP/ES, residente à Rua Lucio Bacelar, nº 290, apto 408, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-030. **Membro Efetivo:** José Alves Paiva, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 049.800.347-72, RG: 1891.354 - IFP-RJ, residente à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 566, apto 901, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP 29.101-110. **Membro Suplente:** Flávia Coutinho Paiva Ramos, brasileira, casada, bacharel em direito, CPF 069.163.717-22, RG: 1.193.563 SSP/ES, residente à Rua São Paulo, nº 1270, apto 904, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-300. Na sequência o Presidente da Assembleia, passou então ao seguinte item 1 letra “d” **“Assuntos Gerais”**: franqueada a palavra e como não houve manifestação e nada mais havendo a tratar, o Sr. Carlos Aurélio Linhalis deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Passou-se então a tratar dos assuntos referentes à Assembleia Geral Extraordinária, conforme itens expressos no Edital de Convocação: Item 2 letra “a” do Edital: **“Alteração do Estatuto Social no tocante ao Artigo 4º – Alteração do Capital Social”**. O Presidente esclareceu que, considerando a aprovação da proposta do aumento de capital constante dos itens anteriores, o Artigo 4º do Estatuto Social da CESAN passará a ter a seguinte redação: **“Art. 4º – O capital Social é de R\$ 2.885.394.940,00 (Dois bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN, REALIZADA EM 29/04/2021**

noventa e quatro mil e novecentos e quarenta reais, representado por 2.885.394.940 ações ordinárias de valor nominal em R\$1,00 (um real) cada, podendo ser representadas por títulos e provisoriamente por cautelas, respondendo pelas despesas o acionista que solicitar tal providência.” Posto em discussão e votação o item foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida passou-se a apreciação do item 2 letra “b” do Edital: “**Assuntos Gerais**”: Mais uma vez, franqueada a palavra, e como Art. 10, parágrafo único não houve manifestação relevante, exceto os cumprimentos de todos pelo trabalho e empenho da Administração e dos empregados da CESAN, que mesmo em um ano excepcional, como foi o ano de 2020, em razão da Pandemia do novo Coronavírus COVID-19, manteve a Companhia e todos os serviços funcionando e atendendo ao seu público consumidor, além de atender a função social prevista na Constituição Federal e do Estado do Espírito Santo. Também fez uso da palavra o Acionista Minoritário e também Conselheiro José Alves Paiva, para dar conhecimento da solicitação de adequação do Art. 33, parágrafo I, “d” do Estatuto Social da CESAN ao art. 190, parágrafo único da Lei 6.404/76, informando, ainda, que o referido pleito está em análise junto ao Conselho de Administração, para possível encaminhamento para Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Carlos Aurélio Linhalis deu por encerrada à Assembleia Geral Extraordinária, agradeceu a presença de todos. A sessão foi encerrada às quinze horas e vinte três minutos, pelo que eu, Dianne Machado de Araújo França, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo representante do Estado, ADERES, Acionistas Minoritários, Presidente da Assembleia e Secretária.

Assinaram a presente ata: Dra. Luciana Merçon Vieira – Procuradora do Estado representando o Estado do Espírito Santo; Sr^a. Sandra Sarmento Aragão – representando ADERES – Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo; Sr. José Alves Paiva – Acionista; o Sr. Carlos Aurélio Linhalis –Presidente da Assembleia e Dianne Machado de Araújo França – Secretária da Mesa.

Declaro para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da CESAN, realizada no dia 29 de abril de 2021, lavrada às folhas 127, 128, 129, 130, 131 e 132 do Livro de Atas da CESAN.

Carlos Aurélio Linhalis
Presidente da Assembleia

Dianne Machado de Araújo França
Secretária da Mesa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10120953714	DIANNE MACHADO DE ARAUJO FRANCA
72383682772	CARLOS AURELIO LINHALIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 13:15 SOB Nº 20210501405.
PROTOCOLO: 210501405 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104608518. CNPJ DA SEDE: 28151363000147.
NIRE: 32300001386. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br